PARECER DO ORGÃO TÉCNICO

Organização da Sociedade Civil: CTG Pealo da Amizade

CNPJ: 90.322.272/0001-09

Endereço: Rodovia Antonio Zambra, s/nº, interior, Pejuçara/RS

Objeto da Parceria: O objetivo primordial da parceria é preservar as tradições gaúchas, objetivando manter os regalos tradicionalistas, patrimônio histórico e cultural do Estado. Refere-se que o CTG Pealo da Amizade sempre desenvolveu eventos tradicionalistas, especialmente em âmbito Municipal, prova disso, são os inúmeros eventos culturais realizados no decorrer dos anos pela entidade. Visando propagar, disseminar e cultuar o tradicionalismo gaúcho na única entidade tradicionalista no Município de Pejuçara propõem-se repassar mensalmente aporte financeiro a fim de proporcionar que diversas pessoas possam frequentar as aulas de dança das invernadas artísticas. Em síntese, o objetivo da parceria é proporcionar diversidade de público nas invernadas auxiliando os integrantes no valor cobrado pelos professores que ministram aulas semanalmente para as invernadas artísticas: dente de leite, pré mirim, mirim e juvenil, e assim cultuar e preservar o tradicionalismo gaúcho.

Valor total do repasse: R$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais).

Período: Abril a Dezembro de 2024.

Tipo de Parceria: Fomento.

O presente parecer é baseado nas orientações contidas no artigo 35, inciso V, da Lei Federal nº. 13.019/2014, cujo objeto de inexigibilidade de chamamento público é a contratação do CTG Pealo da Amizade, através de Termo de Fomento.

Compulsando a documentação apresentada pela Organização da Sociedade Civil efetuamos a seguinte análise sobre o enquadramento da entidade citada aos itens estabelecidos na Lei 13.019/2014:

a) Com relação ao mérito da proposta em conformidade com a modalidade de parceria escolhida verificamos que está de acordo com o que preconiza a lei, ou seja, Termo de Fomento, sendo que este é o instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil, para a consecução de finalidade de interesse público proposta pelas organizações da sociedade civil. Consta no processo o pedido formulado pela entidade para a formalização da parceria, ou seja, a iniciativa foi da organização da sociedade civil.

Rua Getúlio Vargas, 597 | Centro | CEP: 98270-000 | Pejuçara | RS | Fone: (55) 3377.1200 | Email: gabinete@pejucara.rs.gov.br

b) Há identidade e reciprocidade no interesse das partes na realização da parceria;

c) Há viabilidade de sua execução, inclusive no que se refere aos valores estimados que são compatíveis com os preços praticados no mercado;

d) O cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho está adequado e permite sua efetiva fiscalização;

e) Os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceira, assim como dos procedimentos a serem adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivo, serão visita *in loco*, e prestação de contas;

f) Houve designação do gestor da parceria pela proponente.

g) Houve designação do gestor da parceria pela concedente.

Das análises, concluímos que a execução da proposta é viável e os valores estimados são compatíveis com os preços de mercado; e o cronograma previsto na proposta é adequado e permite uma fiscalização efetiva.

Sendo o que nos reserva o momento, externamos os protestos de estima e consideração.

À consideração da Gestora Municipal.

Pejuçara, 28 de março de 2024.

JANETE MANTOVANI CALEGARI
Chefe de Gabinete

MATEUS ALBERTO ZAMBRA
Auxiliar Administrativo

VALDECIR VILLANI
Oficial Administrativo

Rua Getúlio Vargas, 597 | Centro | CEP: 98270-000 | Pejuçara | RS | Fone: (55) 3377.1200 | Email: gabinete@pejucara.rs.gov.br